

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº de, 2019.
(Da Senhora Perpétua Almeida)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, sobre a cobertura da rede de saúde mental no Estado do Acre, considerando a presença dos CAPS e suas variações CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD e CAPS i.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Luiz Mandetta, o pedido de informação a cobertura da rede de saúde mental no Estado do Acre, considerando a presença dos CAPS e suas variações CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD e CAPS i.

JUSTIFICATIVA

O movimento da Luta Antimanicomial o movimento, baseado na lei Lei 10.216 de 2001, prega o fim dos hospitais psiquiátricos e o direito dos pacientes com transtornos mentais terem acesso ao atendimento através de centros e unidades mais humanizadas.

Em palavras mais claras, seria responsabilizar o Estado a desenvolver políticas de saúde mental através do fechamento de hospitais psiquiátricos, abertura de novos serviços comunitários e participação social com acompanhamento dessas novas questões.

A Raps no estado ainda não ganhou tanta força e, efetivamente, não se pode ver grandes avanços quando o assunto é saúde mental no estado, considerando ainda a existência do Hospital Psiquiátrico como a maior alternativa do estado, sendo que existem os casos dos municípios mais distantes que na dificuldade de atendimento e acolhimento de pessoas em sofrimento mental precisam encaminhar para a capital.

Diante dos fatos e da necessidade de fortalecimento da rede de atenção psicossocial e a oferta de um atendimento mais humanizado a pessoas que estão em sofrimento mental e seus familiares solicitamos informações relativas a cobertura da rede de saúde mental no Acre, considerando a presença dos CAPS e suas variações CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD e CAPS i.

Sala das Sessões, de 2019.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC